



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 – CEP: 36.544-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.763.715/0001-07 – TEL: (0__32) 3537-1242

LEI Nº.1096 / 2011

ABRE CREDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Paula Cândido, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 1087 de 29 de dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 3.750,00(três mil e setecentos e cinquenta reais) na seguinte dotação do Município de Paula Cândido:

Órgão 2 – Prefeitura Municipal de Paula Cândido

Unidade 8 – Fundo Municipal de Assistência Social

Sub Unidade 0 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.242.016.2.0075 – 3.3.50.41 Contribuição a APAE R\$ 3.750,00

Total da Unidade ----- R\$ 3.750,00

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para face ao crédito de que se trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, anulação parcial de dotação constante do orçamento programa deste mesmo exercício.

Órgão 2 – Prefeitura Municipal de Paula Cândido

Unidade 3 – Secretaria Municipal de Fazenda

Sub Unidade 0 – Secretaria Municipal de Fazenda

04.123.002.2.0016 – 3.1.90.11 Pessoal Civil R\$ 3.750,00

Total da Unidade 2 ----- R\$ 3.750,00

Total Geral ----- R\$ 3.750,00

Art. 3 – Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Cândido, 10 de agosto 2.011.


João de Carvalho Soares
Prefeito Municipal